

# Certificado de Auditoria

## Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201701123

**Unidade(s) Auditada(s):** EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DAS CIDADES

**Município (UF):** Porto Alegre (RS)

**Exercício:** 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Deficiência nos processos de gestão de passivos trabalhistas (item 2.1.1.1);

– Deficiência no planejamento de contratação de serviços jurídicos na área de gestão de passivos trabalhistas (item 2.1.1.2); e

– Pagamento de adicional de periculosidade sem comprovação de elaboração de laudos de avaliação ambiental (item 2.1.1.6).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.129.440-**	Ex-Diretor-Presidente	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 2.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201701123
***.218.089-**	Ex-Diretor de Administração e Finanças	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 2.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201701123

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.037.280-**	Ex-Diretor-Presidente	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.1.1 e 2.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201701123
***.816.980-**	Ex-Diretor de Operações	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201701123
***.013.820-**	Ex-Diretor de Administração e Finanças	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.1.2 e 2.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201701123
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Porto Alegre (RS), 14 de setembro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

CARLOS ALBERTO RAMBO  
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul